

DECISÃO QUANTO AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O
GABARITO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2018

Diante do decurso do prazo recursal, o qual houve interposição de recursos quanto Divulgação do Gabarito Preliminar do Processo Seletivo Simplificado n° 03/2018, que está publicado no mural da Prefeitura, no site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br e no Diário Oficial de Contas na data de 06 de dezembro de 2018 apresentado pela comissão examinadora nomeada através da Portaria n.º 1377/2018, para que produza os desejados efeitos legais.

Lucas do Rio Verde – MT, 10 de dezembro de 2018.

KÁTIA CANTÃO MUNDIM
Presidente

MARILETE ZAMPIERON
Secretária

LILIANE BARCELOS MARTINS
Membro



**RESULTADO DE JULGAMENTO AOS RECURSOS INTERPOSTOS
CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2018**

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018 do Município de Lucas do Rio Verde, no uso de suas atribuições legais, torna público, o julgamento dos recursos referente a homologação das inscrições, nos termos seguintes:

RECORRENTE

Número de inscrição: 1280

Nome: **EDILEIA PINTO BEZERRA**

Protocolo: 9NKBGDL5IX

Cargo: MERENDEIRA 40h

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Em relação ao recurso referente a questão: A candidata não menciona alguma questão, somente registra inserindo seus dados pessoais no campo destinado à razão do recurso

Após análise, a comissão decide pelo **INDEFERIMENTO** do provimento ao recurso.

RECORRENTE

Número de inscrição: 61

Nome: **ADRIANA MARIA DA SILVA**

Protocolo: TQW38IGXSV

Cargo: PROFESSOR MAGISTÉRIO 30H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão será alterada de alternativa “**B**” para a alternativa “**D**”. Portanto, recurso deferido, altera-se o gabarito preliminar.

Após análise, a comissão decide pelo **DEFERIMENTO** do provimento ao recurso. Diante disto, a alternativa **D** da questão **3** da prova de Magistério é a correta.

RECORRENTE

Número de inscrição: 61

Nome: **ADRIANA MARIA DA SILVA**

Protocolo: TQW38IGXSV

Cargo: PROFESSOR MAGISTÉRIO 30H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão será alterada de alternativa “**A**” para a alternativa “**B**”. Portanto, recurso deferido, altera-se o gabarito preliminar.



Após análise, a comissão decide pelo **DEFERIMENTO** do provimento ao recurso, diante disto, a alternativa **B** da questão **10** da prova de Magistério é a correta.

RECORRENTE

Número de inscrição: 61

Nome: **ADRIANA MARIA DA SILVA**

Protocolo: TQW38IGXSV

Cargo: PROFESSOR MAGISTÉRIO 30H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

A candidata solicita a revisão da questão 10 informando que consta no gabarito preliminar que a restas correta é a letra B, no entanto o gabarito preliminar consta a letra A.

Após análise, a comissão decide pelo **INDEFERIMENTO** do provimento ao recurso.

RECORRENTE

Número de inscrição: 285

Nome: **MARIA DO CARMO BISPO DE SOUSA**

Protocolo: Q7FE236HBD

Cargo: PROFESSOR MAGISTÉRIO 30H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão será alterada de alternativa “**B**” para a alternativa “**D**”. Portanto, recurso deferido, altera-se o gabarito preliminar.

Após análise, a comissão decide pelo **DEFERIMENTO** do provimento ao recurso, diante disto, a alternativa **D** da questão 3 da prova de Magistério é a correta.

RECORRENTE

Número de inscrição: 285

Nome: **MARIA DO CARMO BISPO DE SOUSA**

Protocolo Q7FE236HBD

Cargo: PROFESSOR MAGISTÉRIO 30H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão será alterada de alternativa “**A**” para a alternativa “**B**”. Portanto, recurso deferido, altera-se o gabarito.

Após análise, a comissão decide pelo **DEFERIMENTO** do recurso.

RECORRENTE

Número de inscrição: 544

Nome: **NALDEIR AS SILVA SANTOS OLIVEIRA**



Protocolo: FPRBVM3896

Cargo: PROFESSOR MAGISTÉRIO 30H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão será alterada de alternativa “**B**” para a alternativa “**D**”. Portanto, recurso deferido, altera-se o gabarito preliminar.

Após análise, a comissão decide pelo **DEFERIMENTO**, diante disto, a alternativa **D** da questão 3 da prova de Magistério é a correta.

RECORRENTE

Número de inscrição: 704

Nome: **SILMARA FRAZÃO DUQUES VITAL**

Protocolo: 36VFJUA4C

Cargo: PROFESSOR MAGISTÉRIO 30H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão será alterada de alternativa “**B**” para a alternativa “**D**”. Portanto, recurso deferido, altera-se o gabarito preliminar. Após análise, a comissão decide pelo **DEFERIMENTO**, diante disto, a alternativa **D** da questão 3 da prova de Magistério é a correta preliminar.

Após análise, a comissão decide pelo **DEFERIMENTO**, diante disto, a alternativa **B** da questão 10 da prova de Magistério é a correta.

RECORRENTE

Número de inscrição: 2

Nome: **EDUARDO ALVES DE PAULA**

Protocolo: ACKEW2J7ZS

Cargo: PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 30H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Em relação ao recurso referente a questão: Na questão 5, da prova para professor de Matemática, o gabarito consta que é a alternativa 'C'. O candidato afirma que a alternativa 'A' é a correta.

Após análise, a comissão decide pelo **DEFERIMENTO** do recurso, diante disto, a alternativa **A** da questão 5 da prova de Matemática é a correta.

RECORRENTE

Número de inscrição: 615

Nome: **OSMANIO JACKSON ROLHING**

Protocolo: 68E49PQ3ZX

Cargo: PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 30H



**LUCAS
DO RIO
VERDE**

PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE

Av. América do Sul, 2500-S - Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455 000
Fone: (65) 3549 8300 - CNPJ 24.772.246/0001-40 - www.lucasdoriverde.mt.gov.br

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Em relação ao recurso referente a questão: Na questão 5, da prova para professor de Matemática, o gabarito consta que é a alternativa 'C'. O candidato afirma que a alternativa 'A' é a correta.

Após análise, a comissão decide pelo **DEFERIMENTO** do recurso, diante disto, a alternativa **A** da questão 5 da prova de Matemática é a correta.

RECORRENTE

Número de inscrição: 615

Nome: **OSMANIO JACKSON ROLHING**

Protocolo: 68E49PQ3ZX

Cargo: PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 30H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Em relação ao recurso referente a questão: Referente à Questão 4 da prova para Professor de Matemática. O candidato afirma que :a questão não fornece o número exato de dias do mês, podendo ser 28, 29, 30 ou 31, não sabemos qual é o mês de referência de que trata a questão, portanto não se pode considerar a alternativa B como exata, já que se o mês for fevereiro, com 28 dias, a questão também poderia ter como resposta a alternativa C.

No entanto, considera-se para todos os efeitos o mês igual a 30 dias. Norma padrão.

$12 : 3 = 4$ Uma pessoa gasta 4 m^3 de água por mês.

Um mês tem 30 dias e uma semana tem 7 dias. Assim, $4 : 30 = \frac{4}{30} = \frac{2}{15} \leftrightarrow$

consumo diário de uma pessoa. Multiplicando o consumo diário de uma pessoa por 7 dias e pelo número de pessoas temos:

$$\frac{2}{15} \cdot 7 \cdot 4 = \frac{56}{15} = 3,73 \text{ m}^3$$

Após análise, a comissão decide **pelo INDEFERIMENTO** do recurso, diante disto, a alternativa **B** da questão 4 da prova de Matemática é a correta.

RECORRENTE

Número de inscrição: 1191

Nome: **EDER ANDREI KRISTOSCHIK DOS SANTOS**

Protocolo: B5XV6UL1F8

Cargo: PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 30H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Referente à questão 3 O candidato afirma que: A diferença do preço do objeto embalado pelo valor do objeto, ou seja, R\$1,10 - R\$1,00 é igual à R\$ 0,10 centavos, logo a resposta correta é a alternativa C.



**LUCAS
DO RIO
VERDE**

PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE

Av. América do Sul, 2500-S - Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455 000
Fone: (65) 3549 8300 - CNPJ 24.772.246/0001-40 - www.lucasdoriorverde.mt.gov.br

No entanto:

O objeto custa R\$1,00 a mais que a embalagem. A diferença de preço é de R\$1,00.

x = preço da embalagem;

$x + 1,00$ = preço do objeto;

Assim: $x + x + 1 = 1,10 \Rightarrow 2x = 0,10 \Rightarrow x = 0,05$.

O Objeto custa R\$1,05. A embalagem custa R\$0,05 $\Rightarrow 1,05 + 0,05 = 1,10$.

Após análise, a comissão decide **pelo INDEFERIMENTO** do recurso, diante disto, a alternativa **B** da questão 3 da prova de Matemática é a correta.

RECORRENTE

Número de inscrição: 1191

Nome: **EDER ANDREI KRISTOSCHIK DOS SANTOS**

Protocolo: B5XV6UL1F8

Cargo: PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 30H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O Candidato afirma que A questão número 4 da prova de Licenciatura em matemática está **INCORRETA**, pois o gabarito preliminar apresenta como resposta certa a alternativa B da respectiva questão, contudo a alternativa correta é a letra C.

No entanto,

$12 : 3 = 4$ Uma pessoa gasta 4 m^3 de água por mês.

Um mês tem 30 dias e uma semana tem 7 dias. Assim, $4 : 30 = \frac{4}{30} = \frac{2}{15} \Leftrightarrow$ consumo

diário de uma pessoa. Multiplicando o consumo diário de uma pessoa pelo 7 dias e pelo número de pessoas temos:

$$\frac{2}{15} \cdot 7 \cdot 4 = \frac{56}{15} = 3,73 \text{ m}^3$$

Após análise, a comissão decide **pelo INDEFERIMENTO** do recurso, diante disto, a alternativa **B** da questão 4 da prova de Matemática é a correta.

RECORRENTE

Nome: **LIDIANE BRANDÃO DE OLIVEIRA**

Número de inscrição: 748

Protocolo: DWNRQL29P8

Cargo: PROFESSOR DE INFORMÁTICA 30H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Venho solicitar verificação da questão 09, onde no gabarito preliminar está como correto a questão "C", porém na prova a questão "A" apresenta a mesma resposta, sendo assim as alternativas "A" e "C" estão corretas.



Diante disto, esta comissão, embasada nos ditames do Edital do Processo Seletivo Simplificado 03/2018, efetuou revisão das respostas apresentadas pelo candidato, constatando que a questão está correta.

Após análise, a comissão decide pelo **INDEFERIMENTO** do recurso, permanecendo a questão publicada no gabarito Preliminar.

RECORRENTE

Nome: **RICARDO CAPPELER**

Número de inscrição:666

Protocolo: RQ8EIS5P79

Cargo: PROFESSOR DE INFORMÁTICA 30H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O recorrente alega que na questão 05 da Prova de Informática, do cargo de PROFESSOR DE INFORMÁTICA 30H - Processo Seletivo Nº 03/2018 não possui nenhuma alternativa correta, pois foi aplicado o uso de (“”) aspas na fórmula apresentada, mudando o resultado final, com isso a questão será **ANULADA**.

Após análise, a comissão decide pelo **DEFERIMENTO** do recurso, permanecendo a questão publicada no gabarito Preliminar.

RECORRENTE

Nome: **RICARDO CAPPELER**

Número de inscrição:666

Protocolo: RQ8EIS5P79

Cargo: PROFESSOR DE INFORMÁTICA 30H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Após análise, a comissão decide pelo indeferimento, diante disto, permanecendo como resposta a alternativa A, tendo em vista que a questão se refere aos Sistemas Operacionais atuais utilizados nas Escola, pois o cargo é para Professor de Informática da Educação Básica. Após análise, a comissão decide pelo **INDEFERIMENTO** ao recurso interposto.

RECORRENTE:

Número de inscrição:103

Protocolo SMY5V11QJE

Nome: **FABRICIA TRINDADE DE CAMPOS**

Cargo: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA/INGLESA 30H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.



Em relação ao recurso referente a questão: 10 a recorrente solicita a averiguação e anulação da questão 10, devido ao fato de apresentar dois itens como resposta, e que generaliza a resposta não gostar de comer e não gostar de sopa. O objetivo da questão apresentada na prova é a interpretação textual com o uso de linguagem verbal e não verbal, desta forma cabe ao candidato interpretar o título do texto Mafalda and the Soup, os recursos visuais apresentados na tirinha e, com isso, inferir as situações apresentadas no seu contexto. Desta forma é possível inferir que Mafalda não gosta de comer (item III) e Não gosta de sopa (item IV).

Após análise, a comissão decide pelo **INDEFERIMENTO**, diante disto, permanecendo como resposta a alternativa D.

RECORRENTE:

Número de inscrição:103

Protocolo SMY5V11QJE

Nome: **FABRICIA TRINDADE DE CAMPOS**

Cargo: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA/INGLESA 30H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Em relação ao recurso referente a questão10 a recorrente solicita a averiguação da questão por não possuir alternativa correta. O objetivo da questão apresentada na prova é a interpretação textual com o uso de linguagem verbal e não verbal, desta forma cabe ao candidato interpretar o título do texto, os recursos visuais e com isso inferir as situações apresentadas no seu contexto. Desta forma é possível inferir que Mafalda não gosta de comer e Não gosta de sopa.

Após análise, a comissão decide pelo **INDEFERIMENTO**, diante disto, permanecendo como resposta a alternativa D.

RECORRENTE:

Número de inscrição:103

Protocolo SMY5V11QJE

Nome: **FABRICIA TRINDADE DE CAMPOS**

Cargo: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA/INGLESA 30H

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

Em relação ao recurso referente a questão 04 a recorrente solicita a averiguação da questão por não possuir somente uma alternativa correta, compreendendo como correta as letras C e D. A questão 04 refere-se a análise do autor sobre os trechos escritos pelos alunos, desta forma, observando os trechos destacados no texto compreende-se que a linguagem utilizada nos mesmos é formal, sendo que o autor apresenta não a ausência do interlocutor como problema, mas a forte presença de sua imagem que representa a dificuldade. Desta forma, compreende-se **que a escrita na escola tornou-se artificial**.

Após análise, a comissão decide pelo **INDEFERIMENTO**, diante disto, permanecendo como resposta a alternativa D.